



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Seadolphins Algarve Lda.,

PRIMEIRA OUTORGANTE: *Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)*, com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por *OCC* e/ou *Primeira Outorgante*.

SEGUNDA OUTORGANTE: Seadolphins Algarve Lda., com sede na Rua Infante D. Henrique Nº 114 8400-230 Ferragudo, representada neste acto por Mónica Alexandra Galvão Mestre Rodrigues, na qualidade de sócia – gerente, adiante designada por Seadolphins Algarve Lda., e/ ou *Segunda Outorgante*.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Seadolphins Algarve é uma empresa marítimo turística, a operar na Praia da Rocha – Marina de Portimão, com passeios de barco destinados à observação de golfinhos e às grutas de Benagil.
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Seadolphins Algarve Lda.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela (Nome da terceira entidade), através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Seadolphins Algarve Lda., compromete-se a:

1. De acordo com o protocolo a beneficiar todos os contabilistas certificados e respetivas famílias, com um desconto direto de 20 % em todos os nossos serviços, preço a ser aplicado sobre o P.V.P.
2. Para beneficiarem do desconto, o contabilista certificado deve comprovar a existência da sua cédula profissional de contabilista certificado.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Seadolphins Algarve Lda,

Mónica Alexandra Galvão Mestre Rodrigues

968319623

Seadolphins.algarve@gmail.com

Site: www.seadolphins.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 28 de junho de 2022, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

LOGO TERCEIRA ENTIDADE

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

SEADOLPHINS ALGARVE, LDA

NIF: 514 652 640

A GERÊNCIA